

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O objeto do presente se trata de abertura de chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	ABACAXI TAMANHO HOMOGÊNEO - Terra de areia, sem machucados. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto.	UNIDADE	500
2	ABOBRINHA VERDE CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	KG	1.000
3	AIPIM DESCASCADO, NOVO, LIMPO. PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MOFOS ESVERDEADOS E NEM AVERMELHADOS NAS PONTAS, PARTES AMOLECIDAS, SECAS OU RACHADURAS. DEVE TER AS EXTREMIDADES SEM LIMPAS, VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	KG	1.000
4	ALFACE CRESPA - Verde, nova de primeira qualidade, folhas são sem rupturas, sem apodrecidos ou amarelamento. Acondicionado em embalagem transparente e resistente. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto.	UNIDADE	1.000
5	ALHO. - Macho, grão, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150
6	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRAS IDENTIFICADA COM O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO OU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	KG	10.000
7	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	KG	1.500

8	BATATA INGLESA. - Nova, de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e respectivo peso.	KG	3.500
9	BERGAMOTA COMUM NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA E, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O PESO.	KG	2.500
10	BETERRABA. - Sem talos, nova de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, de tamanho médio homogêneo. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola ou acondicionada em embalagem transparente e resistente, identificada com o respectivo peso e rotulagem.	KG	1.500
11	BRÓCOLIS - Precisam apresentar aspecto de grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de insetos. Deverá apresentar cor, odor e sabor próprios conforme a espécie e variedade. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	UNIDA DE	1.000
12	CEBOLA BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	KG	1.500
13	CENOURA. - Amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	KG	1.500
14	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	KG	1.000
15	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	UNIDA DE	1.000
16	Couve manteiga, em molhos. Devem conter folhas bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente aberto com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.	MOLH OS	500

17	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	UNIDA DE	500
18	ESPIGA DE MILHO COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE,	UNIDA DE	10.000
	CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.		
19	Espinafre com folhas verdes, sem amarelados ou apodrecidos. Deve apresentar aspecto novo. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.	MOLH OS	500
20	LARANJA SUCO - Nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	KG	3.000
21	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA DE 1º QUALIDADE UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTES E TRANSPARENTES. - Com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	KG	5.000
22	MAMÃO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMIMADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO NEM MOLE E MUITO MENOS COM OLHOS DE FUNGO.	KG	2.000
23	MARACUJA - Amarelo, novo, de primeira qualidade, com bastante polpa, grau de amadurecimento médio, pronto para consumo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola.	KG	200
24	MEL PURO DE ABELHAS : ENCONTRADO NO ESTADO LIQUIDO AÇUCARADO E VISCOSO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE. EMBALADO, O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG REGISTRADO NO S.I.F COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	POTE	200
25	MELÃO ESPANHOL KG. Apresentação: Natural de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Este gênero não pode estar amassado, mole ou conter olhos de fungo.	KG	1.500
	MELANCIA - Vermelha, fresca, de boa qualidade,		

26	apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa de tons verde ourajada com manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou púrpura, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	KG	500
27	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM	KG	500

	ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.		
28	Pepino salada, 1ª qualidade, coloração verde-escuro, livre de danos e pragas. - Acondicionado em embalagem resistente e transparente com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	KG	1.500
29	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUIROS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	KG	50
30	REPOLHO - Roxo desfolhado, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem mofo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	UNIDA DE	500
31	REPOLHO - Verde desfolhado, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem mofo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	UNIDA DE	900
32	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Livre de sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Cada molho deve pesar entre 200/250g.	MOLH OS	1.000
33	Suco de uva natural integral 100% natural, sem adição de açúcar, corantes e conservantes, em garrafas de 1,5 litro. Deverá conter no rótulo especificações do produto, data de fabricação. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDA DE	5000
34	Tempero verde em molhos com salsa e cebolinha verde. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Peso mínimo: 150g. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Acondicionado em embalagem transparente, resistente e aberta. Deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	MOLH OS	500

35	TOMATE. - Paulista, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, novo, apresentando casca sã sem rupturas. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	KG	2.000
36	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	KG	500

1.2 **AMOSTRA:** O licitante vencedor deverá apresentar 2(duas) amostras de cada produto, que será cotado em até 7 dias úteis, anteriores a homologação.

1.2.1. As amostras devem ser entregues ao Setor de Nutrição da SMED. Av. da Igreja, 346, 4º andar na secretaria de educação. Bairro Centro, Tramandaí/RS, no horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13 h às 18 horas. Também poderá ser agendado pelos meios de comunicação: Telefone: (51) 36849069 E-mail: .

1.3. As amostras deverão vir identificados com os seguintes dados:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem inviolada;
- c) Data de fabricação;
- d) Validade dentro do prazo estipulado;
- e) Peso bruto/líquido;
- f) Número do Lote, quando couber;
- g) Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- h) A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou

apresentação no qual o produto será entregue, inclusive a marca de produtos industrializados, ou quando couber.

- i) A não apresentação do solicitado implicará a automática desclassificação do

item.

- j) Todos os itens licitados estão sujeitos a análise de laboratório, se o Setor de

Nutrição ou o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário. Análise esta de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico) quando solicitado, deverá ser emitido por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, tal laudo

deverá evidenciar as características do produto ofertado.

l) Todos os itens licitados estão sujeitos a apresentarem fichas técnicas se o setor de alimentação escolar julgar necessário.

1.4. Uma amostra servirá para análise sensorial pela nutricionista da SMED e a outra para contra-prova no momento da entrega dos produtos, por tanto, as amostras não serão devolvidas. Serão analisados além das especificações de cada produto e das exigências do edital, os seguintes critérios:

a) Embalagem (resistência e qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência, gosto, sabor, cor, odor, informações nutricionais, forma de preparo, diluição.

b) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.

c) A amostra de contraprova dos licitantes vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega.

1.5. O laudo será emitido pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar e deverá ser retirado até 3 dias úteis após entrega das amostras ou poderá ser enviado por e-mail, se solicitado.

1.6. Os laudos considerados INAPTOS dar-se-á às requerentes prazo de 1 dia para, interpor recurso quanto ao laudo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária aquisição dos produtos do objeto desse para suprir as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino durante sua permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.1.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, tem por objetivo atender a resolução nº. 26/2013 do FNDE e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução 06/2020

FNDE.

2.1.2. O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. **QUANTITATIVO:** A demanda foi estimada de acordo com o consumo das Ata de Registro de Preços anteriores, bem como a Chamada Pública PNAE anterior, referente a aquisição de gêneros alimentícios do exercício de anterior, acrescida de percentual com base na estimativa de aumento das matrículas no Município de Tramandaí/RS.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** - Contratação de Agricultura Familiar para fornecimento de insumo alimentício para a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:**

3.1.1. Todos os itens deverão ser de primeira qualidade;

3.1.2. As embalagens e condições de refrigeração, são de responsabilidade do fornecedor e devem estar dentro dos padrões de qualidade;

3.1.3. Deverá ser transportado e entregue de forma adequada, nos locais e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2. **PARCELAMENTO:** Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável e necessário, para que se mantenha sempre alimentos novos e frescos, principalmente perecíveis, que tem validade menor que produtos industrializados, portanto, deverá ser entregue conforme demanda do Setor de Nutrição.

3.3. **SUSTENTABILIDADE:** Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios:

3.3.1. Na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.4. **PRAZO DO CONTRATO:** Pelo período de doze (12) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A empresa vencedora se obriga, a cumprir todas as exigências mínimas do edital de licitação em consonância com o respectivo termo de referência e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;

4.1. A empresa vencedora deve responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, inclusive de problemas causados pelo transporte do produto no ato da entrega.

4.2. Exigências do objeto:

4.2.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SMED (setor de nutrição), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente que fazer as entregas dos produtos perecíveis solicitados em cada uma das unidades requisitantes e os produtos não

períveis (estoque seco), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do setor de nutrição.

4.2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.2.3. Será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas:

- a) Identificação do produto;
- b) Embalagem inviolada;
- c) Validade dentro do prazo estipulado;
- d) Peso bruto/líquido;
- e) Número do Lote, quando couber;
- f) Registro no órgão fiscalizador (ANVISA, SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.3 **REGISTRO:** Produtos industrializados devem ter seus registros nos órgão reguladores como ANVISA e SIF, no que couber.

4.4. **VISITA TÉCNICA:** Não há necessidade de visita técnica, tendo em vista

tratar-se de aquisição de produto e será fiscalizado na entrega.

4.5. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há necessidade.

4.6. **REGISTROS E LICENÇAS:** Os insumos industrializados devem ter as informações de registros e licenças, diretamente no rótulo, pelo fabricante. Os demais dispensam registros e licenças.

4.7. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado que comprove o fornecimento de gêneros alimentícios a outros órgãos, emitido por pessoa física ou jurídica.

4.8. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Certificado de Vistoria em dia, de acordo com o Código Sanitário vigente.

1. **ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

1.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** O prazo para entrega de alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros será de até 4 dias corridos, a partir da data de solicitação e nos locais indicados. Os alimentos de gênero não perecíveis: terá até 5 dias úteis para a entrega, diretamente ao almoxarifado do SAE ou conforme solicitado.

1.2. O fornecedor é responsável pelo custo do transporte/frete dos produtos;

1.3. Meios de comunicação Setor de Nutrição: Telefone: (51)36846069 – Nutr. Daniela; Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 13h às 18 h; E-mail:

1.4. **LOCAL/HORÁRIO:** Os locais de entrega de gêneros perecíveis e hortifrutigranjeiros será conforme lista abaixo:

a) nomes das escolas municipais e endereços; (incluindo APAE,

CAPE)

Escola Municipal de Ensino Fundamental	Diretora	Endereço	Fone
Jorge Enéas Sperb	Carine Motti da Silva	Av. Hortências, 1071 Jardim Atlântico	993493605
São Francisco de Assis	Denise Machado	Av Emancipação , 2801 Bairro São Francisco	3661 1240 993458147
Erineo Scopel Rapaki	Priscila Rocha dos Santos	Av Alberto Pasqualine, 780 Bairro São Francisco II	991019446
Thomaz José Luiz Osório	Adriana Ricardo	AV Fernandes Bastos, 4645 Bairro	993538290

		Indianópolis	
Luiz Manoel da Silveira	Adriana da Silva Nunes	Estância (10 Km) Estrada Municipal da Estância Velha nº 10665	(51) - 999488935 (Tel.: próprio)
Nossa Senhora das Dores	Ivan Gayer	Rua Antônio Fernandes da Costa, 1622 Bairro Zona Nova Sul	993510385
Dom Pedro I	Rafael Maus de Souza	Av. João de Magalhães, 2084 Bairro: Parque dos Presidentes	993351992
Marechal Castelo Branco	Franciele Valim Bitencourt	Rua Saldanha da Gama, 1630 Bairro Tiroleza	993351491
General Luiz Dêntice	Mariana Cardoso	R. Pernambuco, 1008 Bairro São José	993375994
Cândido Osório da Rosa	Fabiano da Silva Silveira	R. Deoclécio Bastos, 1520 Bairro Centro	991020986
Indianópolis	Everton Ferreira de Camargo	R Otávio R. Dos Santos, 865 Bairro Indianópolis	994315316

CAPE	Leticia Matos	Av. Atlântica, 1875, Bairro: Centro
APAE		Rua Eleodoro Franzen, 236, Bairro: São Francisco.

Escola Municipal de Educação Infantil	Diretora	Endereço	Fone
Amor Perfeito	Márcia Clezar	Avenida Beira Rio, nº 469 - Barra	991035203
Criança Feliz	Priscila Guilloux Bueno	Rua João Pessoa, 860- Bairro Centro Lagoa	989448675
Estrela do Mar	Tais Valdirene Steinmetz Fernandes Agliardi da Silva	Rua Vergueiros, 236 – Bairro Zona Nova	993352142
Mundo Encantado	Claudete Terezinha Azambuja da Silva	Rua Dois, 170 – Bairro Litoral	993535801
Sonho de Criança	Animeri Jeremias	Rua Cristóvão Colombo, 500 - Bairro São Francisco II	991563049
Peixinho Dourado	Daiane Teixeira	Rua Sidnei Ferri, 1040 – Bairro Indianópolis	991678046
Rosa dos Ventos	Kátia Fonseca	Travessa Gen. João Batista Figueiredo, nº 131 Parque dos Presidentes	989457781

1.4.1. As necessidades variam, de acordo com a época do ano, podem

acontecer entregas diariamente, semanalmente, mensalmente ou em dias a combinar, das 8h15min as 11h e das 13h45min As 16h30min, diretamente nos estabelecimentos de ensino, conforme solicitação do SAE ou SMED – Setor de Nutrição.

1.4.2. Os gêneros não perecíveis: serão entregues no Almojarifado central, cito a rua Ernesto Nunes Bandeira, 930, bairro centro e lagoa no horário das 13h às 18 h de segunda a sexta-feira.

1.5. ACONDICIONAMENTO:

1.5.1. As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros alimentícios das escolas, receberá os gêneros perecíveis, bem como, as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

1.5.2. Os produtos devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprio para acondicionar alimentos. Os gêneros devem ser separados por escolas, conforme listagens remetidas pelo SAE/SMED, cada produto deve ser embalado em sacolas plásticas atóxicas transparentes individualmente, os produtos não podem ser misturados, devem ser separados um a um. Com um peso máximo de 05 kg por volume. Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto à higiene geral dos mesmos.

1.5.3. Frutas e demais alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

1.6. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição conforme demanda.

1.7. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Fornecimento e entrega de produtos alimentícios conforme demanda do município.

1.8. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não se aplica.

- 1.9. **ACOMPANHAMENTO:** Os itens serão fiscalizados no momento da entrega.
- 1.10. **PROVA:** Não se aplica.
- 1.11. **MANUTENÇÃO:** Não se aplica.
- 1.12. **TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.
- 1.13. **SAC:** Não se aplica.
- 1.14. **SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.
- 1.15. **RELATÓRIOS:** Deve ser apresentado, conforme solicitação, o romaneio de entrega dos itens.
- 1.16. **LIMPEZA:** Não se aplica.

1.17. GARANTIA:

a) Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas, o mesmo, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 1 dia útil para repor o produto em perfeitas condições como consta nas especificações, no local e horário a que se destina.

b) Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da escola ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para tomar as devidas providências.

c) Quando constatado que o problema não foi gerado pela escola e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidades adequadas para o preparo e consumo.

2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

3.1. Em atendimento ao Art. 05 do Decreto 5.157/2023, com base na Lei 14.133. segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de

emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	Matrícula	Cargo
Alvanira Ferri Gamba	12156	Secretária de Educação
Daniela Monteiro Pagno	2358	Nutricionista

3.1.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização gerado a partir deste TR, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório do produto descrito no item 1.2, entre outros:

3.1.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.1.1.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

3.1.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

3.1.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento e solicitar a substituição.

3.1.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:

I. Se os prazos definidos no presente TR foram

atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega dos produtos, apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);

II. Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;

III. Se os itens danificados e/ou rejeitados foram substituídos e

entregues para conferência;

IV. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2. Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, prevendo entre outros e se o caso:

3.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

3.1.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II. Os dados da Prefeitura Municipal de TRamandai e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

3.1.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto/serviço entregue

está de acordo com o pactuado:

I - Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;

II - Se os itens estão dentro da validade estabelecida;

III - Se a qualidade dos produtos estão de acordo (Inmetro, etc), quando for o caso.

IV- Se os produtos perecíveis são novos/frescos, nas embalagens adequadas;

V - Os produtos refrigerados devem estar bem conservados, nas temperaturas adequadas;

VI Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, temperaturas adequadas;

1.1.1.1. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos

2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

2.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Será realizado análise e parecer da modalidade e base legal pelo setor competente (Assessoria Jurídica), em momento posterior a elaboração deste TR.

3.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens

comuns nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.2.1. Critérios para seleção: Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013.

3.2.2. Será considerado a lógica de produção da agricultura familiar (menor escalar de produção, dificuldade de logística e distribuição e outros).

3.2.3. Os preços de aquisição dos gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado local (Inciso 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009).

3.2.4. Critérios para desempate:

a) Fornecedores locais;

b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

f) §1º Art. 25: Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

3.3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

Abaixo, proposta de fornecedores locais.

ITEM	Quant. Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Unitário (R\$)
1	500	Unidade	ABACAXI TAMANHO HOMOGÊNEO Terra de areia, sem machucados. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto.	R\$ 6,50

2	1.000	Kilo	ABOBRINHA VERDE CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE OU AMARELADA, SEM PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	R\$ 6,90
3	1.000	Kilo	AIPIM DESCASCADO, NOVO, LIMPO. PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MOFOS ESVERDEADOS E NEM AVERMELHADOS NAS PONTAS, PARTES AMOLECIDAS, SECAS OU RACHADURAS. DEVE TER AS EXTREMIDADES SEM LIMPAS, VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 9,98
4	1000	Unidade	ALFACE CRESPA Verde, nova de primeira qualidade, folhas são sem rupturas, sem apodrecidos ou amarelamento. Acondicionado em embalagem transparente e resistente. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto.	R\$ 4,50
5	150	Kilo	ALHO. Macho, graúdo, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 36,00
6	10000	Kilo	BANANA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. PODE VIR ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRAS IDENTIFICADA COM O NOME DA ESCOLA E RESPECTIVO PESO OU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 5,99
7	1500	Kilo	BATATA DOCE ROSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE HOMOGÊNEO, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	R\$ 4,95
8	3500	KG	BATATA INGLESA. Nova, de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casca são, sem esverdeamento, limpa. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola .	R\$ 8,20

9	2.500	Kilo	BERGAMOTA COMUM NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA E, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O PESO.	R\$ 4,58
10	1500	Kilo	BETERRABA. Sem talos, nova de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, de tamanho médio homogêneo. Não pode apresentar aspecto murcho e enrugado. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola ou acondicionada em embalagem transparente .	R\$ 5,90
11	1000	Unid.	BRÓCOLIS. Precisam apresentar aspecto de grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de insetos. Deverá apresentar cor, odor e sabor próprios conforme a espécie e variedade. higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola.	R\$ 5,99
12	1.500	Kilo	CEBOLA BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO HOMOGÊNEO, NOVA, DE 1º QUALIDADE COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E SEM CASCA SOLTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 6,70
13	1.500	Kilo	CENOURA. Amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo, nova, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem transparente , com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	R\$ 5,90
14	1000	Kilo	CHUCHU VERDE, TAMANHO GRANDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS E MACHUCADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 5,21

15	1.000	Unidade	COUVE CHINESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	R\$ 5,15
16	500	Molhos	Couve manteiga, em molhos. Devem conter folhas bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente aberto com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.	R\$ 4,65
17	500	Unidade	COUVE-FLOR, TAMANHO GRANDE, LIMPA (SEM FOLHAS), FLORES FECHADAS BRANCAS, SEM PONTOS DE MOFOS, DE TALOS NÃO AMARELOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 5,99
18	10000	Unidade	ESPIGA DE MILHO COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE, CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. LIVRE DE SUJIDADES.	R\$ 3,50
19	500	Molhos	Espinafre com folhas verdes, sem amarelados ou apodrecidos. Deve apresentar aspecto novo. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Peso mínimo: 200g.	R\$ 4,89
20	3.000	Kilo	LARANJA SUCO Nova, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	R\$ 4,87

21	5000	KG	MAÇÃ VERMELHA FUJI, NOVA DE 1º QUALIDADE UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTES E TRANSPARENTES.	R\$ 9,95
22	2000	Kilo	MAMÃO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (SEMIMADURO), TAMANHO GRANDE, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO NEM MOLE E MUITO MENOS COM OLHOS DE FUNGO.	R\$ 11,80
23	200	Kilo	MARACUJA Amarelo, novo, de primeira qualidade, com bastante polpa, grau de amadurecimento médio, pronto para consumo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola.	R\$ 6,57
24	200	Pote	MEL PURO DE ABELHAS : ENCONTRADO NO ESTADO LIQUIDO AÇUCARADO E VISCOSO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS CONFORME A ESPÉCIE E VARIEDADE. EMBALADO, O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EM POTES PLÁSTICOS DE 1KG REGISTRADO NO S.I.F COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 30,00
25	1.500	Kilo	MELÃO ESPANHOL KG. Apresentação: Natural de 1º qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Este gênero não pode estar amassado, mole ou conter olhos de fungo.	R\$ 9,20
26	500	Kilo	MELANCIA. Vermelha, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa de tons verde ourajada com manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou púrpurea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	R\$ 3,50

27	500	Kilo	MORANGA VERDE CABUTIÁ, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA COLADA IDENTIFICANDO O NOME DA ESCOLA E O RESPECTIVO PESO.	R\$ 5,74
28	1.500	Kilo	Pepino salada, 1ª qualidade, coloração verde-escuro, livre de danos e pragas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso.	R\$ 5,92
29	50	Kilo	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO GRANDE FIRME, CASCA LISA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE MANCHAS, FUROS, PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	R\$ 7,90
30	500	Unidade	REPOLHO Roxo desfolhado, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem mofo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	R\$ 6,97
31	900	Unidade	REPOLHO Verde desfolhado, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, sem mofo. O produto deverá ser transportado em caixas de prolipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	R\$ 5,80
32	1000	Molhos	Rúcula fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, acondicionada em embalagem apropriada, adequada ao produto. Livre de sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso. Cada molho deve pesar entre 200/250g.	R\$ 4,10

33	5000	Unidade	Suco de uva natural integral 100% natural, sem adição de açúcar, corantes e conservantes, em garrafas de 1,5 litro. Deverá conter no rótulo especificações do produto, data de fabricação. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega.	R\$ 18,00
34	500	Molhos	Tempero verde em molhos com salsa e cebolinha verde. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Peso mínimo: 150g. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com a respectiva unidade e nome da escola. Acondicionado em embalagem transparente, resistente e aberta. Deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	R\$ 3,25
35	2000	Kilo	TOMATE. Paulista, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, novo, apresentando casca sã sem rupturas. O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta intensidade, higienizadas para garantir a qualidade do produto, identificada com o respectivo peso e nome da escola. Quando embalado, deverá apresentar a denominação da hortaliça, sua classificação e o peso do produto.	R\$ 8,99
36	1000	Kilo	VAGEM DE 1ª QUALIDADE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS QUANDO EMBALADO DEVERÁ APRESENTAR A DENOMINAÇÃO E O PESO DO PRODUTO.	R\$ 8,97

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. O valor total estimado para referida contratação é de R\$ 474.234,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SMED – Secretaria Municipal de Educação

Natureza da despesa: – Gêneros de Alimentação

230312.361.0133.2039 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7076-9

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7078-5

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 9013-1

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 9012-3

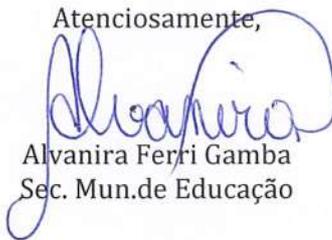
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1569 - 0000 7083-1

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7084-0

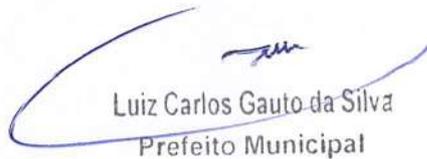
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7080-7

Tramandaí, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.de Educação



Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito Municipal